



BY

Licenciado sob uma Licença
Creative Commons



MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ: O AGIR DA TEOLOGIA, BIOÉTICA E PASTORAL CARCERÁRIA

SANTOS, Cecília Francisca dos ¹
SOUZA, Waldir ²

Resumo: O presente artigo é resultado das visitas na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), localizada no município de Piraquara-Pr, onde está sendo desenvolvido o Programa Ciência e Transcendência: educação, profissionalização e inserção social, que atua em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), desde o último trimestre de 2012. O objetivo é oferecer melhores perspectivas de vida às encarceradas e aos seus filhos que residem na penitenciária. Também visa mostrar a necessidade de se pensar no âmbito da reflexão teológica uma bioética voltada para as questões sociais, em suas mutações constantes e em sua realidade multifacetária. O método utilizado é o qualitativo bibliográfico, que oportunizou a coleta de dados para concluir este estudo. O envolvimento com a comunidade encarcerada é uma missão evangelizadora. Evangelizar é fazer Jesus Cristo conhecido! Nesta perspectiva é possível fazer uma conexão entre Teologia e Bioética. Na prisão, a pessoa é rotulada e coisificada como mero objeto de manipulação. É imprescindível e pertinente organizar um grupo de estudos na linha da bioética de intervenção e proteção; em conjunto com as Igrejas, sobretudo a Igreja Católica e os órgãos governamentais competentes para uma formação exclusiva no ambiente prisional.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas; Teologia; Bioética.

Como referenciar este trabalho:

SANTOS, Cecília Francisca dos; SOUZA, Waldir. MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ: O AGIR DA TEOLOGIA, BIOÉTICA E PASTORAL CARCERÁRIA. **CADERNO TEOLÓGICO DA PUCPR**, CURITIBA, V.7, N.1, P.150-165, 2022.

¹ Bacharel em Teologia pela PUCPR, e-mail: cecilia.santos@pucpr.br

² Professor do Curso de Teologia da PUCPR, e-mail: waldir.souza@pucpr.br

INTRODUÇÃO

As informações constantes neste artigo são resultados das visitas na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP)³, interesse pelo tema, participação em grupos de estudos e/ou formações e reflexões do Programa Ciência e Transcendência: educação, profissionalização e inserção social, que atua em parceria com a PUCPR⁴ e a SEJU⁵, desde o último trimestre de 2012. No início das atividades e estudos pertinentes às mulheres encarceradas, manteve-se o propósito de conduzir os dados coletados na PFP para o Trabalho de Conclusão de Curso.

No artigo, são abordados vários aspectos corriqueiros do cotidiano das encarceradas. Abordagem às suas aflições, expectativas, mazelas pontuais, à indiferença e descaso dos agentes públicos e principalmente da sociedade organizada. No complexo pesquisado e supracitado, convivem centenas de encarceradas; salientando que dezenas estão literalmente desamparadas, visto que sem parentes próximos não há sequer visitas!

As mães encarceradas convivem com seus filhos num ambiente degradante e sem nenhuma perspectiva de melhora, pois as propaladas reformas e/ou mudanças estruturais são ignoradas pelas autoridades competentes e as alternativas continuam apenas nas comunicações e discursos oficiais. Obviamente que o atual cenário ainda não é de caos, mas é um trabalho árduo a plena ressocialização das encarceradas. Outrossim, todos que estão diretamente envolvidos nesse intuito têm suas ações limitadas pelo sistema. Não obstante o estigma social da exclusão, as encarceradas têm patologias físicas, psíquicas e espirituais. Elas necessitam ser aceitas e merecem novas oportunidades para viabilizar e trilhar novos caminhos; tornando-se efetivamente protagonistas de suas histórias. Também são abordados conceitos sob o ponto de vista das bioéticas da intervenção e proteção respectivamente. Destacando que atuar na penitenciária é um chamado de Deus para evangelização e fazer Jesus Cristo conhecido é evangelizar! E nesta conexão entre Teologia e Bioética é visível a extrema vulnerabilidade do ser humano.

³ PFP – Penitenciária Feminina do Paraná.

⁴ PUCPR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

⁵ SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

Em síntese, o artigo expõe e enaltece o significativo valor do trabalho desenvolvido através das parcerias PUCPR/SEJU/Pastoral da Universidade. Esse programa em prol das encarceradas é uma vertente que pode nascer com a bioética de proteção e com a ação teológica, favorecendo a dignidade da pessoa em todos os aspectos. Ademais, a comunidade encarcerada necessita de atenção e há o desafio de encontrar o “Divino” nestas mulheres, pois o que efetivamente dá sentido à vida do ser humano é doar-se em cuidados aos seus semelhantes.

MULHERES ENCARCERADAS

Neste ambiente vivem 460 mulheres encarceradas; sendo que cerca de 90 não têm parentes próximos e sequer recebem visitas! A maioria delas, cerca de 80%, estão presas por envolvimento com o tráfico de drogas. Segundo Dimenstein (2011, p. 27), há vários fatores que levam as mulheres entrar para o mundo do crime e os que mais se destacam são: o desamparo familiar, o meio em que vivem e a falta de formação educacional, etc. Fatores que dificultam a inserção no mercado de trabalho que garanta o sustento básico de si próprio e até de familiares, pois muitas são chefes de família. Infelizmente encontram no mundo do crime a facilidade para suprir suas necessidades imediatas.

Uma característica que impressiona em relação às encarceradas é que aproximadamente 90% são mães. As encarceradas grávidas e as com bebês até os 6 meses de idade, ficam separadas das demais. A PFP possui um espaço exclusivo para abrigar as encarceradas e seus filhos nas dependências do espaço prisional, onde há uma creche que fica reservada das demais galerias. Na creche convivem cerca de 40 crianças de 0 a 3 anos de idade e que estão sob os cuidados das detentas. Algumas mães são distantes do elo “mãe e filho” (vínculo afetivo), não conseguem interagir com o filho. Essa ausência maternal pode estar relacionada com a realidade que envolve as mães, onde estão sem identidade pessoal e social. É visível que estas crianças não têm noção do que há no mundo externo; visto que não conhecem familiares, outras crianças, animais, plantas, etc. Algumas são arredias ao verem as pessoas se aproximar e outras quer atenção! O olhar do visitante vai muito além dos concretos,

grades e barreiras humanas que os separam da primeira infância e também das mães que são jovens e privadas de liberdade.

A faixa etária predominante é de 18 a 29 anos. São jovens apresentáveis e considerando seus aspectos fisionômicos é difícil afirmar que são delinquentes. Percebe-se que estas jovens precisam de apoio para resgatar sua autoestima e viver como ser humano honrado, digno, livre e racional. Para Goffman (1987, p. 16), a prisão é um tipo de instituição total, onde estão pessoas expostas e ao mesmo tempo fechadas à espera de liberdade. Na prisão elas vivem o mesmo dilema, pois são iguais perante os que estão do lado de fora dos muros. Estar no cárcere é uma árdua privação, ao entrar neste ambiente a mulher deixa para trás toda sua história de vida e passa a conviver com outras realidades opostas ou até iguais. Conforme Goffman (1987, p. 17-18), em sua pesquisa menciona que a prisão como modelo de instituição total mostra o seguinte:

[...] com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional. [...] todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto.

As encarceradas sofrem as mazelas que o próprio ambiente proporciona. Segundo dados do DEPEN⁶ em cada cubículo de 1,5 x 3m, convivem de três a quatro pessoas. Não há refeitório, comem nas celas e são privadas de quase tudo. Este panorama que é omitido pelos governantes, se reproduz de modo corriqueiro nos presídios brasileiros. Gombata (Revista Carta Capital de 16-01-2014) explica em sua reportagem que:

[...] Apesar de as mulheres presas representarem 8% da população carcerária, na última década a população prisional feminina aumentou cerca de 260% contra aumento de cerca de 105% da população prisional masculina. Mais da metade dessas mulheres está presa por tráfico de drogas. Do total de brasileiros que vivenciaram o sistema carcerário, mais de 60% reincidem, segundo dados da UNICEF, órgão da ONU. São números que demostram, acima de tudo, um equívoco enorme nas políticas públicas, por parte da polícia, do Ministério Público, do Poder Judiciário. Se temos quase 70% de

⁶ DEPEN – Departamento de Execução Penal.

reincidência é sinal de que nada foi feito: não houve educação, não houve trabalho, não houve lazer.

É peculiar da capacidade humana se interessar pelo outro. E por que não voltar à atenção para a população carcerária? Hoje estão privadas do convívio social/familiar, mas a médio/longo prazo estarão inseridas na sociedade. Pode parecer uma minoria no contexto, mas são vistas como perigo. Acredita-se que no ambiente prisional as múltiplas iniciativas tornam-se ineficientes; servindo apenas como pano de fundo para os mirabolantes discursos e promessas governamentais, que são enfatizados e abreviados em estatísticas que não saem do papel. Segundo Oliveira (1996, p. 93) “As culpas pela violência estrutural, recaem sobre minoria desprotegida, a qual não tem como se defender contra o sistema institucionalizado e bem organizado”.

Quanto à intimidade das encarceradas na PFP, há apenas um quarto privativo para os encontros amorosos e íntimos. E para desfrutar da regalia, o companheiro precisa ser reconhecido, fazer o agendamento antecipado e tão somente após os trâmites burocráticos é que podem ter visitas íntimas. Também se faz necessário o agendamento antecipado. Segundo a direção da PFP, os homens quando presos, geralmente não perdem seus vínculos familiares e/ou conjugais. Já com as mulheres, perder o companheiro enquanto cumpre pena é um fato corriqueiro e inevitável. Para esclarecer a questão, Santa Rita (2006, p.50) argumenta que:

[...] Em muitas unidades prisionais femininas o direito sexual é visto como uma regalia, não sendo permitido dentro de espaços intramuros; quando a visita íntima é permitida, é realizada dentro de rigoroso sistema de normas e critérios com traços bastante excludentes, enquanto se sabe na prisão masculina tal procedimento é mais informal, mais operativo e mais aceitável, inclusive moralmente.

Ressaltando que há depoimentos de mulheres que foram parar na prisão por “amar demais”, tornando-se cúmplices de seus companheiros, inclusive alguns são pais de seus próprios filhos! E outras foram flagradas ao visitar seus companheiros e/ou parceiros na prisão. A mulher como “amante”, não deixa de ser presença significativa para o seu “amado” e neste jogo amoroso, transgridem as normas e leis que regem o sistema carcerário. Wolff (IHU On-line, 2009), afirma:

Ainda que muitas mulheres cometem o delito na companhia ou por comprometimentos do companheiro, a questão de gênero na prática dos delitos não se manifesta necessariamente pela dependência da mulher ao seu companheiro, já que em muitos casos o delito ocorre por ser ela a única mantenedora da família.

Ao adentrar na prisão a mulher não deixa de ser vaidosa, mas é privada de quase tudo que realça a beleza feminina. Para Goffman (1987, p. 28) “[...] A pessoa geralmente espera ter certo controle da maneira de apresentar-se diante dos outros”. No ambiente prisional, elas esperam pela generosidade das pessoas que queiram ajudá-las, oferecendo o mínimo necessário para a higiene pessoal. Não obstante as privações do cotidiano, também são compelidas a conviver com o notório desrespeito dos famigerados agentes penitenciários, principalmente no dia de visitas. É óbvio, que a inspeção minuciosa agride profundamente a imagem e ao mesmo tempo, o corpo real, o corpo imaginário, o corpo simbólico e a espiritualidade. A mulher presa é uma mulher possuída!

A encarcerada não pode ficar alienada, sem as devidas informações que servem para nortear seu dia a dia, pois ficou para trás sua história de vida e consequentemente seus familiares, que anseiam pelo seu regresso. Foi com esse intuito que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou em 2011, a Cartilha da Mulher Presa que está disponível para leitura nos cárceres.

A Cartilha da Mulher Presa destina-se a esclarecer os direitos e deveres das mulheres encarceradas, com informações claras e diretas sobre garantias constitucionais, prerrogativas legais e administrativas. Trata-se de ferramenta voltada para a ressocialização da mulher presa, disponibilizada gratuitamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). [...] contendo valiosas informações para todas aquelas que se encontram privadas da liberdade.

PASTORAL CARCERÁRIA E O AGIR TEOLÓGICO

Os agentes da Pastoral Carcerária (PCr)⁷ em suas atividades fazem o possível para levar ao cárcere a espiritualidade cristã. Levando a Palavra de Deus através de

⁷ PCr – Pastoral Carcerária. No Brasil, a CNBB assumiu essa pastoral, inserindo-a como uma Pastoral Social.

atitudes positivas para o devido enriquecimento espiritual mútuo. É o início de mudanças que a vida oferece gratuitamente e nessas mudanças, somos provocados para a vida e vida em comunidade, respeitando as diferenças nos iguais. O documento de Aparecida (DAp, n. 451), ressalta que:

[...] O mistério da Trindade nos convida a viver uma comunidade de iguais na diferença. Em época de marcado machismo, a prática de Jesus foi decisiva para significar a dignidade da mulher e de seu valor indiscutível [...] A figura de Maria, discípula por excelência entre discípulos, é fundamental na recuperação da identidade da mulher e de seu valor na Igreja.

A misericórdia e o amor de Jesus transcendem o conhecimento e a compreensão das desigualdades humanas. Jesus em suas pregações, falava de um novo tempo, tempo de se aprimorar reconhecendo suas faltas e da maneira simples de levar a Boa Notícia a todas as criaturas; ensinando que só o amor é capaz de curar as mazelas do coração humano. “Não julgueis, para não serdes julgados; não condeneis, para não serdes condenados; perdoai, e vos será perdoado” (Lc 6,37).

Neste contexto, o ser espiritual é capaz de suportar as provocações diárias e constrangedoras do ambiente prisional e mesmo assim, encontra equilíbrio emocional para a reflexão da Palavra de Deus. “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque o Senhor me ungiu; enviou-me a anunciar a Boa Nova aos pobres, a curar os quebrantados de coração e proclamar a liberdade, a libertação aos que estão presos” (Is 1,1). Portanto a medida de amar os semelhantes é a medida do quanto nos amamos. O amor desprendido é o amor que Jesus nos ensinou e deixou seu legado para todo o sempre (Jo 13,34-35).

Segundo Nieto (2008, p. 138) “A prisão pode ser um momento propício e providencial para um encontro com Deus. Em sua vida livre, o preso podia estar distanciando de Deus e das práticas religiosas”. Mas encontra na Palavra de Deus a força necessária nos momentos de tantas incertezas, mesmo ciente que privação de liberdade aliada à invisibilidade é o mesmo que não existir! Estas fragilizadas encontram no trabalho voluntário dos agentes da PCr uma forma de extravasar seus mais profundos sentimentos, pois os agentes os acolhem sem interrogatórios e/ou juízo

de valor. É importante ressaltar os agradecimentos aos envolvidos com as causas pastorais. O documento de Aparecida (DAp, n. 429) afirma que:

A Igreja agradece aos capelães e voluntários que, com entrega pastoral, trabalham nos recintos carcerários. Contudo, deve-se fortalecer a pastoral penitenciária, onde se inclua a tarefa de evangelização e promoção humana por parte dos capelães e do voluntariado carcerário. [...] Recomenda-se às Conferências Episcopais e Dioceses fomentar as comissões de pastoral penitenciária, que sensibilizem a sociedade sobre a grave problemática carcerária.

No evangelho de Mateus encontramos uma belíssima reflexão: “Pois tive fome e me destes de comer. Tive sede e me destes de beber. Era forasteiro e me acolhestes. Estive nu e me vestistes, doente e me visitastes, preso e viestes ver-me” (Mt 25, 35-36). Jesus, de maneira reflexiva, fala aos seus discípulos com o intuito de orientá-los para uma vida partilhada com os vulneráveis, sem distinção. Seu amor incondicional e desinteressado prevalece.

Na prisão, a pessoa é rotulada e coisificada como mero objeto de manipulação. Mesmo sendo vítimas voluntárias do sistema; as Igrejas cristãs deveriam ver esta realidade das encarceradas sob a luz do Evangelho. A PCr deveria ser mais atuante, pois as presas necessitam de pessoas que possam auxiliá-las no processo de reconciliação com Deus, consigo própria, com familiares e com colegas de cela. Como adverte Nieto (2008, p. 117) “A paróquia é um território, uma parte da diocese; é igualmente a comunidade de cristãos que residem nesse território e que ali se congregam”. Portanto a atuação da pastoral ultrapassa os limites da boa vontade e da disponibilidade, precisa-se estar envolto com o amor onipotente de Deus e a gratuidade de Jesus em servir sem nada exigir! Afinal, estamos renovando a fala do mestre Jesus ao mencionar que a PCr precisa de ajuda. “Ao ver a multidão teve compaixão dela, porque estava cansada e abatida como ovelhas sem pastor. [...] A colheita é grande, mas poucos os operários! Pedi, pois, ao Senhor da colheita que envie operários para a sua colheita” (Mt 9, 36-38).

Na Pastoral Carcerária, as atividades propriamente ditas dependem exclusivamente de como se encontra o ambiente prisional, pois há contratemplos que podem impedir de realizar as atividades que são pré-agendadas e, estes são vários:

desde o não cumprimento das normas da unidade prisional, rebelião das presas e também dos agentes penitenciários. Na ocorrência destes impedimentos, fica-se no aguardo de contato da administração para agendar a próxima visita.

É importante ressaltar, que dados coletados no início deste estudo são impressionantes para os visitantes, mas para quem vive no recinto torna-se uma rotina, sequer pode cogitar uma alternativa, pois as presas não têm voz e nem vez! Outrossim, para as autoridades constituídas, o ambiente prisional não é parte do sistema que gera resultados midiáticos. Isto posto, pouco se pode esperar na melhoria do ambiente prisional. No entanto, se o Estado não faz; a sociedade deveria conscientizar-se que as encarceradas são parte integrante da sociedade que breve retornarão ao convívio social. Mesmo dentro de suas limitações, os agentes da PCr oportunizam às encarceradas, uma espiritualidade cristã que é vivenciada com muito louvor.

Teologicamente, a ação da PCr imprime na comunidade encarcerada; a solidariedade, a gratuidade, a humildade, a compaixão, etc. Mas só o agir teologal não consegue atender as necessidades de forma global. E as encarceradas precisam de atenção e temos o desafio de encontrar o “Divino” nestas mulheres. E nessa missão, fortalecida no amor que transforma que é Jesus Cristo, a promoção da dignidade humana supera os paradigmas de outrora.

Em síntese, cada momento é único para tornarmos mais humanos. Um célebre exemplo de humanização: Cristo entrou para a humanidade! Dedicar-se ao próximo é um ato de amor ao próprio Jesus, o Ressuscitado! Doar-se parte do tempo aos excluídos requer muita dedicação e está ao alcance de todos. Toda pessoa de alguma forma é vulnerável ao erro. Prejudicar sem reconhecer as razões das que cometem os mais variados delitos é um ato extremo de leviandade. O próprio Filho de Deus jamais julgou o pecador, orientava para que não cometesse novos pecados. “Bem mais numerosos foram os que creram por causa da Palavra Dele e diziam à mulher. Já não é por causa de teus dizeres que cremos. Nós próprios o ouvimos, e sabemos que esse é verdadeiramente o Salvador do mundo” (Jo 4,41-42).

BIOÉTICA DE INTERVENÇÃO

O envolvimento com a comunidade encarcerada é uma missão evangelizadora. Evangelizar é fazer Jesus Cristo conhecido entre todas as criaturas, pois seu amor é plural e emana do Pai. Nesta perspectiva é possível fazer uma conexão entre Teologia e a Bioética. A Teologia procura entender quais razões que Deus usou para com a humanidade, para que todos possam buscar o seu Reino. A Bioética, ética da vida, aqui especificamente sobre a vida humana, independe da espiritualidade para estar em ação, em prol da dignidade humana. Junges (2005, p. 108) “Por isso, o Reino de Deus abre um horizonte mais amplo de esperança e de futuro para a humanidade inteira”.

Observa-se a desigualdade que limita as presas de uma sobrevivência digna, elas são consideradas como perigosas e que impõem medo no próprio ambiente prisional e de modo geral na sociedade. Afirma Porto (2012, p. 120) “Para a bioética de intervenção os direitos humanos são uma conquista da humanidade porque estendem a noção de direitos a toda espécie humana, sem distinção”. Sob este prisma, é imprescindível organizar um grupo de estudos para auxiliar os membros do Programa Ciência e Transcendência, agentes da Pastoral Carcerária e também os agentes penitenciários, pois estes são os mais próximos das encarceradas. Com a devida formação, estarão aptos e tornar-se-ão formadores de opiniões, livres poderão efetivamente contribuir na elaboração de um plano de intervenção, através da bioética de intervenção (ciência) em conjunto com a teologia (Igreja) e a ação evangelizadora da Pastoral Carcerária.

A ideia de liberdade na comunidade prisional, poder-se-ia perpassar as barreiras humanas que colocam obstáculos no processo da intervenção. É perceptível para determinados segmentos da sociedade organizada, que a prisão é uma famigerada escola do crime e também propalam acintosamente que o sistema fomenta a cultura da marginalidade. Para Garrafa e Porto (2003, p. 36) “O fenômeno da globalização econômica vem agravando as diferenças entre ricos e pobres em todo planeta, embrutecendo ainda mais as relações”. E este contraste, é evidenciado cada vez mais em nossa sociedade, que é constituída por uma minoria que detém o capital e o poder. Ressaltando que o agir teológico e bioético contribui na constante formação de leigos e

também com pesquisadores comprometidos com as causas sociais. O Catecismo da Igreja Católica (CIC, n. 2441) nos ensina que:

Aumentar o senso de Deus e o conhecimento de si mesmo é a base de todo *desenvolvimento completo da sociedade humana*. Este desenvolvimento completo multiplica os bens materiais e os põe a serviço da pessoa e de sua liberdade. [...] A ação social pode implicar uma pluralidade de caminhos concretos. Terá sempre em vista o bem comum e se conformará com a mensagem evangélica e com a doutrina social da Igreja.

Neste contexto, as encarceradas nos ajudam a descortinar uma realidade que requer muito pregar, perpassando por toda as áreas do conhecimento e, sobretudo com a “bioética de intervenção” que procura atender os princípios da justiça, sem se posicionar perante as demais ciências, que estão voltadas aos vulneráveis. Pois o sistema penal, é provido de toda eficácia dos direitos fundamentais que a elas são atribuídos. Leite (2014, p. 43) orienta que:

É fato que o conceito de dignidade da pessoa humana encontra-se em construção permanente, haja vista a evolução e modificação dos valores que se manifestam nas sociedades contemporâneas. Portanto, seu conceito, de forma perene, vago e aberto, necessita de constante delimitação pela práxis constitucional. Esse também é um conceito que varia de acordo com as especificidades culturais, o que na prática, acaba sendo obstáculo para a sua universalização. [...] o direito das pessoas não serem tratadas de forma indigna é comum a todas as comunidades, mas a interpretação da indignidade difere de acordo com o local e a época.

Após algumas visitas na PFP, percebeu-se que o desejo de muitas mulheres é emancipar-se do sistema e poder refazer suas vidas. Portanto enfatizamos sobre o prisma mencionado, a bioética de intervenção, como possibilidade da tão sonhada emancipação da prisão. Contudo, não estamos terceirizando os problemas pertinentes ao ambiente prisional à bioética de intervenção, pois agindo isolada das demais áreas do conhecimento e principalmente da Teologia, seria uma utopia. Conforme Porto (2012, p. 109) “Neste sentido, não apenas a bioética de intervenção, mas qualquer proposta teórica que pretenda responder à multiplicidade dos fatores que interferem na vida em sociedade poderia ser vista como *um projeto de natureza irrealizável*”.

BIOÉTICA DE PROTEÇÃO

No cárcere percebe-se a extrema vulnerabilidade do ser humano. Também é visível o quanto está distante a preocupação das Igrejas, da sociedade e de seus governantes. Observa-se que a prisão é uma instituição em avançado estágio de falência, pois não gera recursos, ao contrário, é despesa para os cofres públicos. Segundo Nieto (2008, p. 44) “A prisão é a instituição que, por sua própria finalidade, está condenada ao fracasso”. Faz-se necessário, o empenho das Igrejas e da sociedade, na contribuição da dignidade e valorização do ser humano.

Portanto vemos a possibilidade de colaborar neste processo de formação humana, tendo a ciência como aliada, através da bioética de proteção. Para Kottow (2004, p. 71) “A questão da vulnerabilidade das mulheres é presa fácil de discursos paternalistas, dado que, embora [...] esses discursos não levam em consideração que essas ações poderiam perpetuar a discriminação que as mulheres sofrem”. Observou-se que a pessoa ao detectar sua própria vulnerabilidade torna-se um ser impotente e indignado com certa revolta em relação às demais pessoas que participam do seu cotidiano.

A proteção é um ato de amor que gera o acolhimento fraterno, onde o desespero e a agonia tem voz ativa entre a maioria das encarceradas. Só mesmo a compaixão e cuidados mínimos podem resultar no bem-estar destas mulheres, onde todas têm os mesmos anseios, que é a valorização e proteção de sua vida no cárcere e após a saída. Esse agir em prol das encarceradas é uma vertente que pode nascer com a bioética de proteção e também com a ação teológica, pois ambas estão unidas a favor da dignidade da pessoa humana em todos os aspectos que sejam salutares para a edificação ética, moral e espiritual. Em se tratando, do ambiente prisional precisa de pouco diálogo e muita escuta para perceber o quanto está desprotegida a encarcerada e consequentemente seus familiares, sem descartar o próprio ambiente sempre em alta tensão. Ao detectar essa fragilidade generalizada e indispensável precisamos agir com humildade e muita prudência para que todas sejam amparadas e tenham um direcionamento que possam ser um marco em suas vidas, tanto dentro ou fora da prisão.

De vital importância é referenciar neste contexto, a afirmação de Kottow (2004, p. 72) “A predisposição dos destituídos a sofrer danos ou serem vítimas de ações malévolas é uma preocupação direta e essencial da bioética, o que nos leva a discutir a exploração”. Sem enaltecer a bioética de proteção, mas esta tem argumentos consolidados nas ciências humanas e sobretudo na Teologia. Portanto pode ser vista como um ato essencial e também referencial para a tomada de decisão em relação à valorização da vida humana com a devida dignidade. Ressaltando que a atuação protetora trabalha de dentro para fora, fazendo primeiro o planejamento para depois atuar. Visto que estamos tratando da desigualdade de vulnerabilidade da pessoa, pois esta é o sujeito da missão evangelizadora. O documento de Aparecida (DAp, n. 29) trata de uma realidade que é:

[...] A alegria do discípulo não é um sentimento de bem-estar egoísta, mas uma certeza que brota da fé, que serena o coração e capacita para anunciar a boa nova do amor de Deus. Conhecer a Jesus é o melhor presente que qualquer pessoa pode receber; tê-lo encontrado foi o melhor que ocorreu em nossas vidas, e fazê-lo conhecido com nossa palavra e obras é nossa alegria.

Toda precaução se faz necessária ao aplicar os conceitos da bioética de proteção, pois pode haver dúvida interpretação por parte dos envolvidos, no caso, os favorecidos como também a sociedade. Portanto ao conceituar a bioética de proteção, precisa evidenciar um conjunto de estudos interdisciplinares que contribuem no processo da proteção, principalmente no ambiente prisional. Neste local encontra-se todo tipo de vulnerabilidade que estão sujeitas a vários questionamentos. Mesmo sabendo que a referida bioética está direcionada aos pobres, desprotegidos, desamparados e miseráveis, corremos os riscos de termos atitudes paternalistas. Neste contexto, diz, Schramm (2012, p. 138) é necessário observar que “Por outro lado, a bioética de proteção *stricto sensu* não pode aplicar-se a indivíduos e populações que conseguem enfrentar a sua condição de “vulnerável” com seus próprios meios ou com os meios oferecidos”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalidade do artigo foi apresentar algumas contribuições e reflexões pertinentes ao ambiente prisional. Sobre as temáticas abordadas, é óbvio que há muito para refletir e agir em prol da dignidade das encarceradas na Penitenciária Feminina do Paraná. São modestos subsídios para futuras discussões com as Igrejas, segmentos da sociedade civil organizada e também com órgãos governamentais, para encontrar meios para uma ação mais humanizada com as encarceradas.

A complexidade e contraste que separa a sociedade da comunidade encarcerada é algo que chama a atenção de quem reconhece no próximo o irmão, pois só mesmo com os olhos em direção aos ensinamentos deixados pelo maior entre os homens, Jesus Cristo, consegue-se compreender e situar-se neste universo desafiador que é o ambiente prisional. A PUCPR, Pastoral da Universidade, em parceria com a SEJU, começou a fazer sua parte em benefício das encarceradas. A proposta do Programa Ciência e Transcendência: educação, profissionalização e inserção social é de médio/longo prazo. Além das encarceradas, a proposta também visa aproximar as famílias na tentativa de restabelecer os laços desfeitos. Há casos de mulheres que têm familiares em outros estados e até no exterior.

O problema social do crime nunca se resolverá em definitivo focando-se somente no sistema prisional, ou seja, tendo como único objetivo que a pessoa fique fechada cumprindo pena. O que pode mudar o sentido da vida do ser humano é a educação de fato. Porém, como transformar esse quadro caótico, sem investimento na educação de seu povo? Em verdade, é revoltante assistir impassível os governantes não direcionando adequadamente recursos necessários para a devida qualificação profissional, tampouco à educação básica! Educar é um ato de amor, além do ensino propriamente dito é preciso humanizar e semear a espiritualidade, levando o conhecimento da Palavra de Deus para que seja instrumento de profunda reflexão, de caridade e luz para que estas mulheres encontrem sentido de viver de forma diferente da atual.

É público e notório que nas prisões as encarceradas são rotuladas e coisificadas como meros instrumentos de manipulações. Oxalá! Que as questões abordadas no presente artigo obtenha respaldo, principalmente na Teologia e Bioética, objetivando

oferecer melhores perspectivas às encarceradas e aos seus filhos que residem na penitenciária. Contribuindo efetivamente na eliminação das precárias condições de sobrevivência e também na formação de agentes pastorais e voluntários para trabalhar a questão do diálogo e solidariedade com as mulheres encarceradas.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA. **Bíblia de Jerusalém**. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2010.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 9^a. ed. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Loyola, Paulinas, Ave-Maria, 1999. Citado como CIC.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Cartilha da Mulher Presa. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/programas/comecar-de-novo/publicacoes/cartilha_da_mulher_presa_1_portugues_4pdf. Acesso em: 23 ago. 2014.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO (CELAM). Documento de **Aparecida**. São Paulo: Paulus, Paulinas, 2007. Citado como Dap.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Ática, 2011.

GARRAFA, Volnei; PORTO, Dora. Bioética, poder e injustiça: por uma ética de intervenção. In: GARRAFA, Volnei; PESSINI, Leocir. **Bioética: poder e injustiça**. São Paulo: Loyola/Centro Univ. São Camilo/Soc. Bras. de Bioética, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GOMBATA, Marsílea. O Brasil prende em massa, mas não sabe o que fazer com os detentos. Revista Carta Capital de 16-01-14. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/527370-o-brasil-prende-em-massa-mas-nao-sabe-o-que-fazer-com-os-detentos>. Acesso em: 10 ago. 2014.

JUNGES, José Roque. As interfaces da Teologia com a Bioética: In: **Perspectiva Teológica**. Ano 37, n. 101, p. 105-122, jan./abr., 2005.

KOTTOW, Michel H. Comentários sobre Bioética, vulnerabilidade e proteção. In GARRAFA, Volnei; PESSINI, Leocir. **Bioética: poder e injustiça**. São Paulo: Loyola/Centro Univ. São Camilo/Soc. Bras. de Bioética, 2003.

LEITE, Carlos H. Bezerra. **Manual de Direitos Humanos**. 3^a. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NIETO, M. Evaristo. **Vade-mécum do agente da Pastoral Carcerária**. São Paulo: Paulinas, 2008.

OLIVEIRA, O. M. **Prisão: um paradoxo social**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996.

PORTE, Dora. Bioética de intervenção: retrospectiva de uma utopia. In: GARRAFA, Volnei; MARTINS, Gerson Z.; BARBOSA, S. Nascimento. **Bioética, poderes injustiças: 10 anos depois**. Brasília: CFM/Cátedra Unesco de Bioética/Soc. Bras. de Bioética, 2012.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana**. (Dissertação de Mestrado-Universidade de Brasília, 2006). Disponível em http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6377/1/2006_Rosangela%20Peixoto%20Santa%20Rita.pdf. Acesso em 30 jul. 2014.

SCHRAMM, F. R. É pertinente e justificado falar em bioética de proteção?. In: GARRAFA, Volnei; MARTINS, Gerson Z.; BARBOSA, S. Nascimento. **Bioética, poderes e justiças: 10 anos depois**. Brasília: CFM/Cátedra Unesco de Bioética/Soc. Bras. de Bioética, 2012.

WOLFF, Maria Palma. **A prisão. Uma instituição destinada a segregar, excluir e até a eliminar**. Revista do Instituto Humanitas Unisinos, ON-LINE, a. IX, n. 293, 2009. Disponível em http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2553&secao=293 Acesso em: 12 ago. 2014.